



Lei nº 6857 2018

Data: 08 01 2018

AUTÓGRAFO Nº 339/2017

PROJETO DE LEI Nº 165/2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR EXAMES E/OU TESTES PARA DETECTAR CONTAMINAÇÃO POR BRUCELOSE OU TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DOS PRODUTOS DE LEITE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: ÁLVARO FARIAS



AUTÓGRAFO N° 339/2017

PROJETO DE LEI N° 165/2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR EXAMES E/OU TESTES PARA DETECTAR CONTAMINAÇÃO POR BRUCELOSE OU TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO DOS PRODUTOS DE LEITE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar exames e/ou testes para detectar se há contaminação por brucelose e/ou tuberculose no rebanho bovino dos produtos de leite, em fase de reprodução e cadastros no Programa de IATF (Inseminação Artificial em Tempo Fixo) da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - O exame e/ou teste preventivo contra brucelose e/ou tuberculose no rebanho dos produtores cadastrados no PROINSA – Programa Municipal de Inseminação Artificial – em fase de reprodução, será realizado de forma gratuita.

Art. 3º - A Secretaria de Agricultura ficará com a responsabilidade de administrar e de incentivar os produtores de leite a fazerem os exames e/ou testes, garantindo assim, a eficácia do Programa.

Parágrafo 1º – Aos produtores de leite do nosso Município fica aberta a adesão ao Programa.

Parágrafo 2º – De acordo com o resultado obtido no exame, fica a Secretaria de Agricultura autorizada a comunicar à Defesa Agropecuária para as providências cabíveis no sentido de evitar a contaminação de doenças durante o manejo.

Art. 4º - A vacinação, o exame e o teste deverão ser realizados por um médico veterinário cadastrado pelo Ministério da Agricultura.

Art. 5º - O médico veterinário deverá ser acompanhado de um técnico da Secretaria de Agricultura o qual deverá ser submetido a uma capacitação.



Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

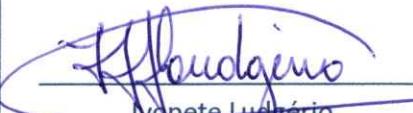
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 14 de Dezembro 2017.

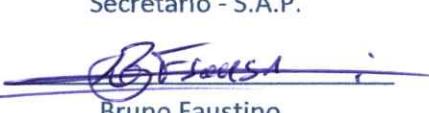
O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 14 de Dezembro de 2017.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 14/12/2017

 Ivanete Lüdgerio
Secretário - S.A.P.

 Bruno Faustino

Presidente

1º Secretário